



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 732

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.676, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.071/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor **JOSÉ APARECIDO BRAZ – RE 11.339**, quanto a reprogramação da terceira parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 passando para **01/04/2019 a 30/04/2019**; e

Considerando a manifestação favorável da Diretoria de Defesa Civil constante de fls. 17 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.071/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.676, de 17 de agosto de 2.018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOSÉ APARECIDO BRAZ – RE 11.339**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.843.868-6, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 732/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2019.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretora Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito